



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº. PMC / 215 / 2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica na UPA- Unidade de Pronto Atendimento. Valor: R\$ 180.000,00 Data: 13 de julho de 2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº. PMC / 219 / 2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x NATÁLIA SILVEIRA FONTES, CNPJ: 43.198.160/0001-08. Objeto: Contratação da empresa NATÁLIA SILVEIRA FONTES, CNPJ: 43.198.160/0001-08, para apresentação de 01 (um) show musical com a banda “MARIA FLLÔ”, no dia 21/07/2023 (sexta-feira), às 23h, com duração de 60 min., na Praça JK, Centro - Congonhas – MG, a fim de atender a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento “FESTIVAL DE INVERNO”. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data: 14 de julho de 2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº. PMC / 222 / 2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x FELIPE MACHADO BEDETTI, CNPJ Nº. 31.764.728/0001-13. Objeto: Contratação da empresa FELIPE MACHADO BEDETTI, CNPJ Nº. 31.764.728/0001-13, para apresentação de 01 (um) show musical com o cantor “FELIPE BEDETTI”, no dia 27/07/2023 (quinta-feira), às 20h, com duração de 60 min., no Teatro Municipal Dom Silvério Gomes Pimenta, Romaria - Congonhas – MG, a fim de atender a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento “FESTIVAL DE INVERNO”. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data: 14 de julho de 2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 062 / 2023**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, a contratação da empresa NATÁLIA SILVEIRA FONTES, CNPJ: 43.198.160/0001-08, para apresentação de 01 (um) show musical com a banda “MARIA FLLÔ”, no dia 21/07/2023 (sexta-feira), às 23h, com duração de 60 min., na Praça JK, Centro - Congonhas – MG, a fim de atender a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento “FESTIVAL DE INVERNO”, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 14 de julho de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 064 / 2023**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, a contratação da empresa FELIPE MACHADO BEDETTI, CNPJ Nº. 31.764.728/0001-13, para apresentação de 01 (um) show musical com o cantor “FELIPE BEDETTI”, no dia 27/07/2023 (quinta-feira), às 20h, com duração de 60 min., no Teatro Municipal Dom Silvério Gomes Pimenta, Romaria - Congonhas – MG, a fim de atender a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento “FESTIVAL DE INVERNO”, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 14 de julho de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/263/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3219, DO DIA 3 DE JULHO DE 2023, ONDE SE LÊ: Júlia Fernandes Ferreira “LEIA-SE: “Júlia Fernandes Pereira.”, CONFORME SEGUE:**

PORTARIA N.º PMC/263, DE 3 DE JULHO DE 2023

Nomeia Procurador Adjunto.



Congonhas, 17 de Julho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3229

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Júlia Fernandes Pereira no cargo em comissão de Procurador Adjunto – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de julho de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/297, DE 14 DE JULHO DE 2023

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Instituto Cultural Profetas em Arte - PROFARTE.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SECULTE/316/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Igor Ruas Cardoso, Edilson Ribeiro e Marla Tathiana Barbosa de Oliveira para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Igor Vinícius Pinto para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Instituto Cultural Profetas em Arte - PROFARTE, a fim de atender Emenda Impositiva 2023, com objetivo de abordar o tema do abuso infantil, com uma linguagem lúdica às crianças e aos pais e responsáveis por meio de espetáculos teatrais, referente ao termo de fomento constante no Processo Administrativo 756/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de julho de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 066 / 2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação prognosticada no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93/93, contratação da empresa ANA BEATRIZ FÁBREGAS FIGUEIREDO, CNPJ nº 21.131.861/0001-89, para apresentação de 01 (um) espetáculo musical com o grupo “PÉ DE SONHO”, a fim de atender a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento “FESTIVAL DE INVERNO”, a ser realizado entre os dias 11 a 30 de julho de 2023, no Teatro Municipal Dom Silvério Gomes Pimenta, Romaria - Congonhas – MG., com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 17 de julho de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 067 / 2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação prognosticada no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93/93, a contratação da empresa, PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA-15322207660, CNPJ nº 47.063.901/0001-96, para apresentação de 01 (um) show musical com a banda “BEISAMBA” a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação “XXVIII FESTIVAL DE INVERNO”, a ser realizado entre os dias 11 e 30/07/2023, Congonhas-MG. com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 17 de julho de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/094/2023 – PRC 165/2023

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº portaria PMC/290/2023 resolve pela REABERTURA e publicação de EDITAL CONSOLIDADO do pregão supracitado, onde após reavaliação foram realizadas alterações técnicas no edital. Ficando designadas as seguintes datas:



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 19/07/2023; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 31/07/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 31/07/2023. Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DOS ROTARIANOS DE CONGONHAS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3218, DO DIA 30 DE JUNHO DE 2023:**

ONDE SE LÊ:

“Termo de Colaboração”

LEIA-SE:

“Termo de Fomento”.

Congonhas, 17 de julho de 2023.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação informa que do dia 17 de julho de 2023 à 15 de setembro de 2023, os alunos que foram selecionados no 1º semestre/2023, deverão realizar o recadastramento do PAVE, para o 2º semestre/2023.

Para tal, solicitamos que os mesmos apresentem a documentação abaixo relacionada, na Secretaria de Educação, nos horários de 7h30min às 16h30min.

#### DOCUMENTOS PARA RECADASTRAMENTO

Os documentos deverão ser entregues de forma presencial apenas para os alunos classificados previamente em formulário próprio:

- CPF;
- Comprovante de residência que comprove que o candidato reside no município de Congonhas/MG;
- Comprovante do rendimento mensal per capita;
- Declaração/Histórico Escolar que comprove que o estudante tenha cursado ensino médio integralmente em escola pública ou em escola particular com bolsa 100%;
- Declaração da instituição de Ensino Superior ou Técnico informando a condição de bolsista 100%, seja pelo PROUNI, FIES e outros, se houver;
- Declaração da instituição de Ensino Superior ou Técnico constando que o aluno está devidamente matriculado;
- Declaração da instituição de Ensino Superior ou Técnico que conste as porcentagens da frequência, aprovação e rendimento das disciplinas cursadas no semestre anterior; (modelo anexo II ou modelo próprio da Instituição de Ensino que conste os dados solicitados);
- Autorização dos pais ou responsável, para o menor de 18 anos, que pleitear o auxílio; (modelo anexo I);
- Declaração de veracidade das informações; (modelo anexo III);
- Cópia do comprovante de cadastramento no DER – Departamento de Estrada e Rodagem, exigido para o uso do transporte, ATF – Autorização para transporte Intermunicipal Fretado – Contínuo Estudante (somente para alunos que utilizam transporte escolar fretado);
- Cópia do contrato de prestação de serviços transporte fretado, emitido pelo motorista da Van (somente para alunos que utilizam transporte escolar fretado).

Os anexos supracitados correspondem ao edital - 001/2023/SEMED - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO VIAGEM AO ESTUDANTE – PAVE.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 7572, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Transferência

O PREFEITO DE CONGONHASE, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4128, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º.

Fica(m) aberto(s) no corrente exercíciocrédito(s) no valor de R\$ 3.515.272,00 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor



04 - Gabinete do Prefeito			
04.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
04.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10	1500	3.000,00
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretaria de Governo			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28	1500	3.000,00
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.01 - Gabinete Secretaria Mun Meio Ambiente e Des Rural			
06.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria Meio Ambiente e Des Rural			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	47	1500	16.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	49	1500	60,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	104	1500	380,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	105	1500	4.296,00
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132	1500	700,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	220	1500	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	222	1500	33.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	223	1500	4.400,00
11.02 - Gestão Administrativa			
11.02.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	239	1500	33.018,70
11.07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico			
11.07.04.121.0028.2.094 - Programa Avança Congonhas			
4.5.90.66.00.00.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	911	1708	1.000.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	290	1500	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	291	1500	1.020,00
12.02 - Transportes e Veículos			
12.02.26.122.0002.2.044 - Manutenção e Controle de Frotas			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	975	1500	341.478,84
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv. e Ass. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	336	1500	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	338	1500	3.300,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	339	1500	6.465,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	343	1500	8.885,50
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.069 - Ações do IGD			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	392	1660	1.670,70
13.04.08.244.0054.2.070 - Centro Referência Especializado - CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	418	1660	41,05



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 17 de Julho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3229

14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação			
14.01.12.122.0002.2.115 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMED			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	899	1500	500,00
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	453	1500	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	1500	5.000,00
14.02 - Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	465	1500	26.425,76
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	492	1500	42.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	900	1500	80,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	875	1500	3.615,35
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500	1500	210.000,00
14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	508	1500	33.000,00
14.03.12.365.0033.2.137 - Manutenção de Creche e Centros Educ. Infantil			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	514	1500	19.500,00
14.06 - FUNDEB			
14.06.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	524	1540	397.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	901	1540	28.100,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	549	1500	23.000,00
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	604	1600	3.032,50
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	605	1621	41.049,31
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	612	1621	40.361,44
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	652	1621	38.849,07
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	655	1600	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	664	1621	102.454,68
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.173 - Apoio ao Setor de Fisioterapia - Emenda Impositiva 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			
	887	1500	20.083,00
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	670	1621	16.022,28
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	865	1500	816.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	711	1500	99.000,00
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	736	1500	22.147,12
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	737	1600	13.979,51
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.02 - Comando da Guarda Civil Municipal			
16.02.06.181.0009.2.204 - Apoio a Atividades da Guarda Municipal			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	811	1500	29.156,19
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>3.515.272,00</b>



Art. 2º.

O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - Gabinete do Prefeito			
04.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito 04.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç			
		11	1500
			3.000,00
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretaria de Governo			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas			
		24	1500
			3.000,00
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.01 - Gabinete Secretaria Mun Meio Ambiente e Des Rural			
06.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria Meio Ambiente e Des Rural			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			
		45	1500
			16.060,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas			
		102	1500
			380,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
		106	1500
			4.296,00
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			
		133	1500
			700,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
		214	1500
			33.000,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão 11.01.04.122.0002.2.004 -			
Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão 3.3.90.39.00.00.00.00 -			
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
		223	1500
			1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			
		227	1500
			4.400,00
11.02 - Gestão Administrativa			
11.02.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç			
		238	1500
			33.018,70
11.07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico			
11.07.04.121.0028.2.094 - Programa Avança Congonhas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
		272	1708
			1.000.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
		282	1500
			2.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç			
		292	1500
			1.020,00
12.02 - Transportes e Veículos			
12.02.26.122.0002.2.044 - Manutenção e Controle de Frotas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
		298	1500
			341.478,84
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			



13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	332	1500	22.800,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	341	1500	8.305,50
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	342	1500	1.080,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	343	1500	340,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	346	1500	6.125,00
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.069 - Ações do IGD			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	393	1660	1.670,70
13.04.08.244.0054.2.070 - Centro Referência Especializado - CREAS 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	421	1660	41,05
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação			
14.01.12.122.0002.2.115 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMED			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	443	1500	500,00
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	454	1500	5.200,00
14.02 - Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	468	1500	26.425,76
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	489	1500	42.080,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	494	1500	213.615,35
14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	507	1500	33.000,00
14.03.12.365.0033.2.137 - Manutenção de Creche e Centros Educ. Infantil 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	515	1500	19.500,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.06 - FUNDEB			
14.06.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	522	1540	425.100,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	546	1500	23.000,00
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	606	1621	40.361,44
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	609	1621	41.049,31
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	610	1600	3.032,50
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	653	1621	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	657	1621	141.203,75
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	659	1600	1.000,00
15.01.10.302.0036.2.173 - Apoio ao Setor de Fisioterapia - Emenda Impositiva 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	668	1500	20.083,00



15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	673	1621	16.022,28
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	708	1500	915.000,00
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	734	1600	13.979,51
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	739	1500	22.147,12
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.02 - Comando da Guarda Civil Municipal			
16.02.06.181.0009.2.204 - Apoio a Atividades da Guarda Municipal			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	812	1500	29.156,19
<b>TOTAL RECURSOS</b>			<b>3.515.272,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de abril de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 7573, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lein.º 4129, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 5.189.235,66 (cinco milhões, cento e oitenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.02 - Comunicação Institucional			
05.02.04.122.0003.2.007 - Comemorações Institucionais			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40	1500	11.325,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.03 - Fundo Municipal de Habitação			
13.03.16.244.0014.1.038 - PROFAR - Unidades Habitacionais - Baixa Renda			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	374	1500	25.380,00
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.069 - Ações do IGD			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	392	1660	5.188,00
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.01 - Gabinete Secretaria Mun Meio Ambiente e Des Rural			
06.01.18.541.0011.0.090 - Apoio à Entidades - SEMMA - Emenda Impositiva			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	58	1500	21.330,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0054.2.070 - Centro Referência Especializado - CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	418	1660	2.345,86





06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.02 - Gestão, Fiscalização e Controle Ambiental			
06.02.18.542.0011.2.139 - Serviços Gerais de Limpeza Urbana - SEMAD			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76	1708	801.058,84
06.01 - Gabinete Secretaria Mun Meio Ambiente e Des Rural			
06.01.18.541.0011.0.090 - Apoio à Entidades - SEMMA - Emenda Impositiva			
4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	964	1500	3.670,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	968	1600	14.435,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	480	1552	81.917,40
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	105	1500	31.410,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	106	1500	50.000,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.0.072 - Parcerias com Entidades - Cultura			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	117	1500	176.610,00
07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	123	1500	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1500	262.830,00
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	131	1500	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132	1500	47.266,36
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511	1500	631.027,42
14.04 - Ensino Médio, Superior e Profissionalizante			
14.04.12.334.0028.0.070 - Parcerias com Entidades - SEMED			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	517	1500	197.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.155 - Serviços de Assistência a Saúde			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	586	1500	44.000,00
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	604	1600	336,00
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	651	1600	19.301,20
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	670	1621	206.680,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	677	1621	441.000,00
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	722	1621	147.000,00



15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	737	1600	807.826,00
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01.04.122.0002.2.008 - Coordenação Secretaria Segurança Pública, Defesa Civil e Social			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	773	1500	63.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	775	1500	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	777	1500	20.000,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	223	1500	30.819,69
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.02 - Gestão Administrativa			
11.02.04.122.0002.2.028 - Serviços de Apoio Administrativo			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	232	1500	87.268,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	234	1500	60.480,00
11.02.04.332.0008.2.034 - Apoio a Saúde e Segurança do Servidor			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	243	1500	15.000,00
11.05 - Gestão Urbana			
11.05.13.391.0041.1.061 - PAC Cidades Históricas			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	267	1500	841.530,89
11.04 - Desenvolvimento Econômico			
11.04.04.121.0039.2.080 - Apoio ao Empreendedor			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	845	1500	2.200,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>5.189.235,66</b>

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que tratao artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.02 - Gestão, Fiscalização e Controle Ambiental 06.02.18.542.0055.0.042 - Contrato de Programa - NIA 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	83	1500	100.000,00
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.02 - Comunicação Institucional			
05.02.04.122.0002.2.085 - Recepções e Solenidades			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38	1500	11.325,00
05.02.04.122.0003.2.007 - Comemorações Institucionais 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	40	1500	178.130,89
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	41	1500	100.000,00
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.02 - Gestão, Fiscalização e Controle Ambiental			
06.02.18.541.0011.2.096 - Gestão de Resíduos			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	1500	150.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv. e Ass. Social			



13.01.08.122.0027.0.071 - Parcerias com Entidades - SEDAS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	359	1660	2.418,00
<hr/>			
13.03 - Fundo Municipal de Habitação			
13.03.16.482.0014.1.039 - Programa Investimento Habitação Urbana e Rural			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	376	1500	15.000,00
<hr/>			
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.03 - Fundo Municipal de Habitação 13.03.16.482.0014.1.040 - Projeto Mão Solidária 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			
	377	1500	5.380,00
<hr/>			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.069 - Ações do IGD			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	393	1660	2.345,86
<hr/>			
13.04.08.244.0015.2.225 - Ações IGD-SUAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	396	1660	2.770,00
<hr/>			
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.306.0031.2.017 - Distribuição Merenda Escolar - Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	478	1552	81.917,40
<hr/>			
14.03.12.332.0002.2.131 - Capacitação Profissional na Área Educação 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			
	481	1500	50.000,00
<hr/>			
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99	1500	204.206,00
<hr/>			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	100	1500	37.212,00
<hr/>			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	103	1500	37.212,00
<hr/>			
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.0.072 - Parcerias com Entidades - Cultura			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	117	1500	31.410,00
<hr/>			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	118	1500	6.100,00
<hr/>			
07.02.13.392.0023.2.072 - Festas Tradicionais do Município 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	122	1500	56.866,36
<hr/>			
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.811.0043.0.068 - Parceria com Entidades - Esporte			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	129	1500	180.110,00
<hr/>			
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.365.0033.2.137 - Manutenção de Creche e Centros Educ. Infantil			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	515	1500	631.027,42
<hr/>			
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	556	1500	44.000,00
<hr/>			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	562	1708	101.058,84
<hr/>			
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç			
	602	1600	19.301,20
<hr/>			
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç			
	610	1600	336,00



07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.813.0043.2.107 - Manut. Quadras Esportivas e Campos Futebol 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138	1500	25.000,00
<hr/>			
07.04 - Biblioteca Pública Municipal			
07.04.13.392.0023.2.147 - Apoio Atividades da Biblioteca Pública			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	142	1500	25.000,00
<hr/>			
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.1.071 - Implantação do CAPS Infantil - CAPS I			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	643	1600	14.435,00
<hr/>			
15.01.10.302.0036.2.175 - Manutenção dos Serviços Auxiliares Diagnose 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	679	1621	647.680,00
<hr/>			
15.01.10.302.0036.2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	680	1600	807.826,00
<hr/>			
15.01.10.302.0036.2.255 - Serviços Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Central de Regulação 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	700	1621	60.000,00
<hr/>			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	702	1621	10.000,00
<hr/>			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	703	1621	77.000,00
<hr/>			
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.02 - Comando da Guarda Civil Municipal			
16.02.06.181.0009.2.204 - Apoio a Atividades da Guarda Municipal			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	803	1500	88.000,00
<hr/>			
10 - Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01.04.129.0002.2.025 - Administração Tributária			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	205	1500	100.000,00
<hr/>			
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	223	1500	26.550,00
<hr/>			
11.02 - Gestão Administrativa			
11.02.04.332.0007.2.033 - Cartão para Servidores Públicos			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240	1500	50.000,00
<hr/>			
11.02.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	238	1500	66.098,00
<hr/>			
11.04 - Desenvolvimento Econômico			
11.04.04.121.0039.0.082 - Apoio às Atividades da Indústria, Tecnologia e Inovação			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	251	1500	15.000,00
<hr/>			
11.04.04.573.0039.0.036 - Parcerias - Incentivo Indústria, Tecnologia e Inovação 3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	257	1500	55.100,00
<hr/>			
11.05 - Gestão Urbana			
11.05.04.125.0010.2.201 - Apoio as Ações da JARI			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	263	1500	30.819,69
<hr/>			
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico 11.07.11.334.0028.2.102 - Gestão do Desenvolvimento Econômico e Sustentável 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	274	1708	163.400,00





11.07.19.573.0039.2.045 - Economia, Inovação e Tecnologia 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	275	1708	500.000,00
11.07.23.695.0040.2.035 - Diversidade Turística 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	277	1708	200.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	343	1500	5.000,00
13.01.08.122.0027.0.022 - Apoio a Entidades - SEDAS - Emenda Impositiva 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	353	1500	21.330,00
4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	354	1500	3.670,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	857	1500	125.886,20
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão 3.1.91.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	891	1500	2.200,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil 3.1.91.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	897	1500	21.113,80
<b>TOTAL RECURSOS</b>			<b>5.189.235,66</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Congonhas, 3 de março de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 7574, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4129, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 19.319.914,90 (dezenove milhões, trezentos e noventa e quatro mil e noventa e quatro reais e noventa e quatro avos):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social			
13.01.08.122.0027.0.071 - Parcerias com Entidades - SEDAS 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	956	2500	579.900,00
4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	957	2500	1.300.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			



15.01.10.302.0036.1.074 - Sistema de Saúde do Município  
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

963

2708

17.440.014,90

**TOTAL DE CRÉDITOS** 19.319.914,90

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que tratao art. 1º deste decreto, de acordo com § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, decorrem do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022 no valor de R\$ 19.319.914,90, conforme a seguinte especificação:

RECURSOS		
Classificação	Fonte	Valor
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex. Anterior)	2500	579.900,00
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex. Anterior)	2500	1.300.000,00
2708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais(E	2708	17.440.014,90
<b>TOTAL RECURSOS:</b>		<b>19.319.914,90</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cláudio Antônio de Souza**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 7578, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4129, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 767.707,93 (setecentos e sessenta e sete mil setecentos e sete reais e noventa e três centavos):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social 13.03 - Fundo Municipal de Habitação 13.03.16.244.0014.1.037 - Programa Investimento e Melhoria em Habitação 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		965	2700
			767.707,93
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>767.707,93</b>

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que tratao art. 1º deste decreto, de acordo com § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, decorrem do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022 no valor de R\$ 767.707,93, conforme a seguinte especificação:

RECURSOS		
Classificação	Fonte	Valor
2700 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses Instr. Congêneres da União(Ex. Anterior)	2700	767.707,93
<b>TOTAL RECURSOS:</b>		<b>767.707,93</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 19 de Abril de 2023

**Cláudio Antônio de Souza**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 7579, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

Abre Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4129, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art.

1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 16.077,74 (dezesesseis mil setenta e sete reais e setenta e quatro centavos):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.03 - Fundo Municipal de Habitação			
13.03.16.244.0014.1.037 - Programa Investimento e Melhoria em Habitação			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	966	1700	16.077,74
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>16.077,74</b>

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS		
Classificação	Fonte	Valor
1700 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses Instr. Congêneres da União	1700	16.077,74
<b>TOTAL DO RECURSO EXCESSO DE ARRECAÇÃO:</b>		<b>16.077,74</b>

Art. 3º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de abril de 2023.

**Cláudio Antônio de Souza**  
Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON